



República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
**PROTOCOLO**

Recebido em 02/10/2020  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**Lei Ordinária do Executivo n.º 507/2020, de 29 de Setembro de 2020.**

*Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário e dá outras providências.*

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:**

**Art. 1º** Com objetivo de valorizar o magistério, proporcionar a melhoria e o aprimoramento permanente da qualidade da educação básica pública municipal, estimular a busca pela melhoria contínua do desempenho dos alunos e da gestão das unidades escolares, e como forma de reconhecimento da excelência de qualidade, conforme certificado oficialmente pelo resultado do “Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) 2019”, concede-se aos servidores em efetiva função no Serviço Municipal de Educação no ano letivo de 2019, o “Abono de Êxito” nos seguintes valores, o qual será pago conjuntamente com os vencimentos do mês de Setembro de 2020:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Secretário Municipal de Educação;

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos Professores, Diretores Escolares, Coordenadores e Assessores Técnicos;

III – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) aos Auxiliares Educacionais; e,

IV – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos Agentes Administrativos, Auxiliares Administrativos e Assessores Educacionais;

V – R\$ 100,00 (cem reais) aos Auxiliares de Serviços Gerais.

**Art. 2º** A bonificação constitui prestação pecuniária eventual, paga uma única vez, desvinculada da remuneração do profissional e não integra nem se incorpora aos vencimentos, subsídios ou outra forma de remuneração, para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.



República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governho Municipal  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário, para atender às despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tania Maria dos Santos**  
**PREFEITA**

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
**PROTOCOLO**

Recebido em 02/10/2020

Assinatura

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 769.829.124-34  
Matrícula nº. 10.233

**OLIVEIRA-EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.967.366/0001-62, Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021.

Brejão - PE, 25 de setembro de 2020.

**JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:  
Edinaldo Almeida de Barros  
Código Identificador:89907E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO 045/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

EMENTA: "Altera o Decreto Municipal nº. 035/2020 de 13 de Julho de 2020, que regulamentou entre outras providências o horário do expediente administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejão e demais órgãos da administração, e dá outras providências e correlatas".

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO**, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, a redação do art.6º do Decreto Municipal nº. 006/2020 de 17 de Março de 2020, que estabeleceu o funcionamento dos órgãos públicos durante a vigência do referido decreto, sem atendimento ao público, exceto o Bolsa Família, das 8:00h às 12:00h horas;

**CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO do GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, que autorizou os Municípios do Agreste a evoluírem para a fase IV do Plano de Convivência com o COVID-19 do governo estadual de Pernambuco.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto Municipal nº. 035/2020, de 13 de Julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica estabelecido o horário do expediente administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejão, demais secretarias e órgãos da administração municipal, das 8h às 17h".

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até haver deliberação posterior.

Brejão-PE, 02 de Outubro de 2020.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:  
Edinaldo Almeida de Barros  
Código Identificador:504C8D50

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL 00014/2019 CONTRATO Nº: 0017/2019  
- CPL - ADITIVO Nº: 002/2020**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00014/2019; Processo Nº: 0017/2019. CONTRATADO: CONSULTORIA EGIPCENSE EIRELLI – EPP - CNPJ nº 27.189.634/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia nas atividades de elaboração de projetos básicos, assessoria técnica especializada e fiscalização das obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 254.480,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) com o aditivo nº 002/2020, o valor passa para R\$ 314.480,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).**

Brejinho, 30/09/2020.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita.

Publicado por:  
Carla Janaina de Lucena Carvalho  
Código Identificador:371CC2A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº: 507/2020, DE 29 DE  
SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

**Art. 1º** Com objetivo de valorizar o magistério, proporcionar a melhoria e o aprimoramento permanente da qualidade da educação básica pública municipal, estimular a busca pela melhoria contínua do despenho dos alunos e da gestão das unidades escolares, e como forma de reconhecimento da excelência de qualidade, conforme certificado oficialmente pelo resultado do "Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDPE) 2019", concede-se aos servidores em efetiva função no Serviço Municipal de Educação no ano letivo de 2019, o "Abono de Êxito" nos seguintes valores, o qual será pago conjuntamente com os vencimentos do mês de Setembro de 2020:

- I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Secretário Municipal de Educação;
- II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos Professores, Diretores Escolares, Coordenadores e Assessores Técnicos;
- III – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) aos Auxiliares Educacionais; e
- IV – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos Agentes Administrativos, Auxiliares Administrativos e Assessores Educacionais;
- V – R\$ 100,00 (cem reais) aos Auxiliares de Serviços Gerais.

**Art. 2º** A bonificação constitui prestação pecuniária eventual, paga uma única vez, desvinculada da remuneração do profissional e não integra nem se incorpora aos vencimentos, subsídios ou outra forma de remuneração, para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário, para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita

Publicado por:  
Carla Janaina de Lucena Carvalho  
Código Identificador: C90BA A62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2020 CONTRATO Nº:  
0020C/2020 - CPL - ADITIVO Nº: 002/2020**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2020; Processo Nº: 0020/2020. CONTRATADO: Center Luz Materiais Elétricos Eireli - CNPJ nº 13.603.534/0001-54 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo materiais elétricos para expansões, manutenções corretivas e preventivas do parque de iluminação pública do município de Brejinho/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 19.760,35 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) com o aditivo nº 002/2020, o valor passa para R\$ 39.520,70 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos).**

Brejinho, 18/09/2020.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita.

Publicado por:  
Carla Janaina de Lucena Carvalho  
Código Identificador: AA38F6F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 20008/2020 CONTRATO Nº:  
2009/2020 - CPL - ADITIVO Nº: 001/2020**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 20008/2020; Processo Nº: 2009/2020. CONTRATADO: Marleide Rocha de Oliveira - ME - CNPJ nº 18.701.203/0001-70 OBJETO DO CONTRATO: Contratação do fornecimento Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Água Mineral para utilização nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Clotildes de Fonte Rangel, Secretaria Municipal de Saúde, UBS e NASF. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.077,40 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta centavos) com o aditivo nº 001/2020, o valor passa para R\$ 50.154,80 (cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Brejinho, 30/09/2020.

**MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA**  
Secretária de Saúde do Município de Brejinho/PE.

Publicado por:  
Carla Janaina de Lucena Carvalho  
Código Identificador: E6CEAC9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.  
COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
ERRATA**

Processo Licitatório nº 028/2020. Comissão: CPL. Pregão eletrônico nº 004/2020. Onde Lê-se R\$ 234.270,60 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos). Lê-

se 234.309,93 (duzentos e trinta e quatro mil reais e trezentos e nove reais e noventa e três centavos), **fica mantido o restante do texto,**

Brejo da Madre de Deus, 02 de Outubro de 2020.

**IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ**  
Pregoeira.

Publicado por:  
José Jonathas Marques de Oliveira  
Código Identificador: 5A17A0D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2019 – Processo Licitatório n.º 004/2018 – Pregão Presencial n.º 004/2018. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações mensais em jornal de grande circulação no estado de Pernambuco dos atos licitatórios da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Contratado: DSA CONSULTORIA LTDA EPP. CNPJ/MF n.º 35.616.978/0001-67. Valor Contratado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 18 de outubro de 2020 e termino em 18 de outubro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 02 outubro de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:  
Gabriela Alves Moreira  
Código Identificador: 3BFD143C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2019 – Processo Licitatório n.º 008/2019 – Pregão Presencial n.º 008/2019. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado do tipo split e janela, com reposição total de peças. Contratado: ACR COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ/MF n.º 06.983.851/0001-88. Valor Contratado: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 18 de outubro de 2020 e termino em 18 de outubro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 02 outubro de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:  
Gabriela Alves Moreira  
Código Identificador: 39193A5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 108/FMS/2020, Processo Administrativo nº 177/2020, Processo Licitatório nº 068/FMS/2020, Pregão Eletrônico nº 032/FMS/2020, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 2º CPL - Descrição do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para dar continuidade aos atendimentos de nossos usuários nas nossas Unidades de Saúde de Atenção Básicas, Emergenciais, Policlínicas, dentre outras Unidades de Saúde. Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALARES LTDA, inscrito no